



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 02 DE 22/07/65

ANO: 2021	MÊS: agosto DIA: 24	NÚMERO: 1957 Fls. 01
------------------	----------------------------	-----------------------------



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
 DECRETO Nº 0834/2021, de 12 de Agosto de 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CAIÇARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0437, de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

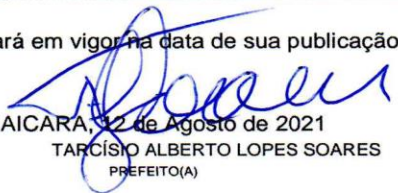
Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	20.000,00
.....	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
.....	
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
.....	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	10.000,00
.....	
TOTAL	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001 PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.04.01 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	14.000,00
.....	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente	36.000,00
.....	
TOTAL	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


 CAIÇARA, 12 de Agosto de 2021
 TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
 PREFEITO(A)